TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8819 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 086/2023

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 19/07/2023

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estímulo da cultura digital nos museus brasileiros.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Soluções propostas para a modernização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) incorporadas às práticas do campo museal e do Ibram.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.1 - Elaborar soluções de coleta, tratamento, registro e organização de dados e informações referentes ao Ibram e aos museus brasileiros.

3. JUSTIFICATIVA

Enquanto órgão gestor da Política Nacional de Museus, o Instituto Brasileiro de Museus Ibram tem desenvolvido uma série de iniciativas para aperfeiçoar o funcionamento dos museus, seja pela ampliação dos recursos de fomento e financiamento, como também recomendando metodologias voltadas a preservação e segurança dos acervos musealizados, por meio de ferramentas de planejamento e gestão dos museus.

A Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009 que cria o Ibram lhe atribui um conjunto significativo de competências, das quais podemos destacar:

II estabelecer e divulgar normas, padrões e procedimentos, com vistas em aperfeiçoar o desempenho das instituições museológicas no País e promover seu desenvolvimento
III fiscalizar e gerir técnica e normativamente os bens culturais musealizados ou em processo de musealização (art. 4º, Lei 11.906/09).

Para tanto, tais competências são implementadas por meio de iniciativas, programas e projetos, dos quais ressaltamos o Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro, lançado em 2013 e revisado em 2021, cujo objetivo é subsidiar as estratégias de ação do Ibram e orientar os museus brasileiros quanto ao planejamento, prevenção e controle dos riscos ao patrimônio musealizado.

A gestão de riscos é uma forma integrada de identificar as principais ameaças que podem impedir os museus de implementarem suas funções basilares de preservação, pesquisa e comunicação. A execução da gestão de riscos é realizada a partir de duas perspectivas: ações preventivas e ações de resposta em casos de emergência.

Seguindo essas linhas, o Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado está estruturado em quatro eixos: Governança e Articulação, Planejamento e Prevenção de Riscos, Monitoramento e Controle de Riscos, Respostas a Emergências. Cada um desses eixos é composto por atribuições, algumas executadas diretamente pelo Ibram e outras pelos museus brasileiros a partir de orientações e ferramentas disponibilizadas pelo Instituto.

Entretanto, para que o Ibram consiga implementar ações mais eficientes é preciso conhecer melhor as demandas dos museus. Nesse sentido, entendendo ser uma demanda importante e incluída nesse conjunto de competências do Instituto e do Programa de Gestão de Riscos, especialmente no Eixo II Planejamento e Prevenção de Riscos, faz-se necessária a aplicação de uma pesquisa de mapeamento de riscos nos museus brasileiros, baseado nos 10 agentes de riscos utilizados na metodologia do Programa, de modo que possamos obter subsídios concretos e realísticos para a estruturação de ações eficazes, além de obter informações que serão primordiais para atuação na fiscalização dos acervos musealizados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para a elaboração de metodologia e aplicação piloto de pesquisa de mapeamento de riscos nos museus brasileiros com base nas premissas do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro e estudo de caso dos museus que integram a estrutura regimental do Ibram.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa)

A consultoria contratada deverá elaborar e entregar os seguintes produtos técnicos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre a aplicação de pesquisas sobre a gestão de riscos ao patrimônio musealizado com proposição de diretrizes claras e concisas para orientar a realização de pesquisas sobre o tema nos museus brasileiros.
Atividade 1 - Reunião inicial com a equipe da Coordenação para alinhamentos, bem como elaboração de plano de trabalho com cronograma, visando a organização das entregas.
Atividade 2 - Revisão bibliográfica sobre o tema gestão de riscos ao patrimônio musealizado brasileiro e pesquisas sobre sua aplicação em museus.
Atividade 3- Levantamento dos principais pressupostos metodológicos que poderão ser usados para aplicação de pesquisas pelo Ibram com os museus brasileiros, tendo como subsídio as diretrizes do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro, especialmente os 10 agentes de riscos forças físicas, furto/roubo/vandalismo, fogo, água, pragas, poluentes, luz e radiação ultravioleta e infravermelha, temperatura incorreta, umidade incorreta e dissociação. Ainda, considerando a representatividade da pesquisa (amostragem) e o conjunto de museus brasileiros.
Atividade 4 Alinhamento conceitual - definição das perguntas norteadoras das teorias de mudança do que será avaliado dos conceitos, valores, premissas e argumentos dos atores envolvidos no processo dos resultados esperados, da definição das amostras e limites da pesquisa considerando a realidade museal brasileira.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo os pressupostos metodológicos, definição e desenvolvimento do (s) instrumento (s) de pesquisa para coleta de dados junto aos museus brasileiros.
Atividade 1 - Construção do(s) questionário(s) piloto, observando as melhores técnicas e ferramentas gratuitas para a construção de perguntas e aplicação de questionários. Produção de documento descrevendo campos, objetivos de cada pergunta e metodologia a ser empregada, incluindo análise de risco da aplicação, o sigilo dos respondentes, correlacionando os museus com a sua identificação no Cadastro Nacional de Museus
Atividade 2 - Teste do(s) questionário(s) - Aplicação do(s) questionário(s) com grupo reduzido de agentes, museus Ibram, para avaliar adequação do(s) instrumento(s) aos objetivos. Realização de ajustes nos pontos identificados como passíveis de melhoria ou inconsistentes
Atividade 3 - Entrega do(s) questionário(s) final(is) - consolidação da versão final do questionário em formato eletrônico, usando-se de ferramenta gratuita de aplicação.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo sistematização, avaliação da pesquisa piloto, apresentação dos resultados obtidos e modelos de relatórios de divulgação.
Atividade 1- Tabulação, sistematização e análise dos dados coletados na aplicação piloto
Atividade 2- Construção de ferramenta de avaliação da pesquisa
Atividade 3 - O documento deverá apresentar modelos de relatórios para divulgação dos resultados da pesquisa.

Observação
Para a elaboração dos produtos e realização das atividades descritas, a consultoria poderá realizar reuniões, entrevistas, aplicação de questionários, ou outras ferramentas de levantamento de dados e informações, com a equipe Ibram ou externos, de modo a subsidiar as entregas contratadas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa)
FORMAÇÃO SUPERIOR
Diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa)
B.1 PERFIL PROFISSIONAL
Experiência mínima de 03 (três) anos em desenvolvimento e aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas.
Experiência mínima de 02 (dois) anos com a aplicação da metodologia de gestão de riscos adaptada ao patrimônio cultural.

B.2 PERFIL DESEJÁVEL
Experiência na elaboração e aplicação de pesquisas junto ao setor cultural e/ou museus.
Conhecer procedimentos de preservação de acervos culturais.
Experiência em pesquisa de museus ou em museus.
Experiência no desenvolvimento de políticas públicas.

B.3 PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado ou Doutorado em Políticas Públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa)
Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA

3.1.1	P1 - Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre a aplicação de pesquisas sobre a gestão de riscos ao patrimônio musealizado com proposição de diretrizes claras e concisas para orientar a realização de pesquisas sobre o tema nos museus brasileiros.	R$ 15,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	P2 -Documento técnico contendo os pressupostos metodológicos, definição e desenvolvimento do (s) instrumento (s) de pesquisa para coleta de dados junto aos museus brasileiros.	R$ 20,000.00	105 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	P3 -Documento técnico contendo sistematização, avaliação da pesquisa piloto, apresentação dos resultados obtidos e modelos de relatórios de divulgação.	R$ 25,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa Trabalho remoto/presencial (Brasília/DF)

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses
Data de Término: 01/03/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (COPRES/DPMUS/02 - Pesquisa)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação (item 6) e será de caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação à análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá na entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal

identificadas. A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e a seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.
O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
a) a maior da nota da entrevista.
b) maior idade do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os ns de classicação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência prossional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:
PERFIL PROFISSIONAL:

Experiência mínima de 03 (três) anos em desenvolvimento e aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas. (5 pontos por ano excedente, total de 10 pontos).
Experiência mínima de 02 (dois) anos com a aplicação da metodologia de gestão de riscos adaptada ao patrimônio cultural. (5 pontos por ano excedente, total de 10 pontos)
(máximo de 20 pontos)

B.2 PERFIL DESEJÁVEL:
Experiência na elaboração e aplicação de pesquisas junto ao setor cultural e/ou museus. (05 pontos)
Conhecer procedimentos de preservação de acervos culturais. (05 pontos)
Experiência em pesquisa de museus ou em museus. (5 pontos)
Experiência no desenvolvimento de políticas públicas. (5 pontos)
(máximo de 20 pontos)

B.3 PÓS-GRADUAÇÃO (Classificatório):
Mestrado ou Doutorado em Políticas Públicas (04 pontos para Mestrado e 06 pontos para Doutorado) - Máximo de 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 50 PONTOS.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:
PONTUAÇÃO:
A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

Capacidade de análise crítica e expertise na aplicação de pesquisas que subsidiem a elaboração das políticas públicas no âmbito cultural. (25 pontos)
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (25 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 50 PONTOS.

13. CONSIDERAÇÕES

A prestação da consultoria de pessoa física deverá ser realizada única e exclusivamente pelo consultor contratado, atendendo aos dispositivos legais: Decreto 5151/2004 e Portaria MRE nº 8/2017.

Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros nos produtos, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. Quando os produtos resultantes da consultoria constituírem obra intelectual, nos termos da Lei, o contrato deverá dispor sobre a cessão de direitos autorais em favor da União ou do Ibram.

O trabalho poderá será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor poderá ser convocado, às suas expensas, para comparecer à Sede do Instituto Brasileiro de Museus Ibram e/ou a qualquer uma de suas unidades descentralizadas para levantamento de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela. As etapas da consultoria poderão ser realizadas presencialmente ou à distância (com reuniões online), conforme a necessidade.

Será designada uma contraparte técnica do Ibram responsável por monitorar e conduzir o cumprimento do cronograma e entregas, que será fundamental para a apropriação dos conhecimentos gerados, conforme previsto neste Termo de Referência, que poderá contatar o consultor para solicitar informações adicionais relacionadas ao trabalho, objeto deste, e revisar a informação de base, bem como outros documentos de respaldo. O consultor deverá responder a essas solicitações de forma oportuna.

Haverá especial esforço para coletar e reunir informações que necessitem ser equalizadas e sistematizadas, seja por meio de entrevistas (presenciais ou por videoconferência) com os gestores dos departamentos e coordenações, seja pelo acesso à documentos e sistemas informatizados, e proceder a análise dos processos operacionais para sustentar a elaboração de todos os produtos preconizados neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues à Unidade demandante em versão Word (arquivo editável), preferencialmente 10 dias antes do prazo para análise e validação da área técnica, respeitando o padrão dos relatórios técnicos da OEI, sendo que, a supervisão e a aceitação serão de responsabilidade da unidade demandante, que analisará os produtos e, após aprovação, submeterá à Direção do Prodoc. Os honorários serão pagos mediante aprovação dos produtos. Durante a vigência do contrato, e por prazo indeterminado, o contratado não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante, relacionada aos serviços, ao contrato, atividades ou operações sem o consentimento prévio por escrito deste. Desta forma, é vedado ao consultor difundir ou compartilhar a terceiros, por qualquer meio, informações a que tenha acesso ou que possa conhecer por intermédio de seu pessoal de serviço ou por qualquer outro, incluindo as informações que o consultor possa acessar por meio dos sistemas de informação ou manuais

técnicos do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).